

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO OAB JOVEM DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO CEARÁ – 2017**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 14:00 hs (quatorze horas), no Plenário do Conselho Seccional da OAB-Ceará, localizado na Rua Lívio Barreto, 668, 1º piso, bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, reuniu-se ordinariamente pela segunda vez do ano em curso, o Conselho Consultivo OAB Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, tendo a presença do Conselheiro Dr. Marcelo Muniz que, tendo na ocasião presidido ad hoc a sessão, por solicitação do Diretor Institucional Dr. Daniel Aragão, bem como dos(as) **Conselheiros(as) Titulares:** Timóteo Fernando, Victor Candolo, Túlio Magno, Mariana Vasconcelos, Taísa Ilana, Raphael Castelo Branco, João Batista, Thiago Mendes, Liwelton Franklin, Thiago Portela, Levy Sales, Ana Cláudia, Afrânio Rodrigues, Maria do Carmo, Láciana Lacerda, Carls Núbia, Emmanuelle Oliveira, Allan Bandeira, Leandro Souza, João Paulo Martins e os(as) **Conselheiros Suplentes:** Agnes Bezerra, David Isidoro, Lucas Cunha, Rosângela Mota e Heraldo Holanda Júnior e do Membro Consultor da Comissão Nacional da Advocacia Jovem do Conselho Federal da OAB e Conselheiro Estadual da OAB/CE, Luiz Sávio Aguiar Lima. Ausente: Robson Souza. Em seguida verificada a existência do quórum regimental para abertura dos trabalhos da sessão, submeteu à deliberação do Conselho, o EXPEDIENTE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, 2ª sessão extraordinária do Conselho Consultivo OAB Jovem, ocorrida em no dia 10 (dez) de julho de 2017 (dois mil e dezessete). Indagando os conselheiros e conselheiras sobre alguma alteração a ser feito. E não houve nenhuma manifestação em contrário ou ressalva. Decidiu o conselho APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS a referida Ata, conforme os termos e anotações nela constante. Ato seguinte, o 1º Vice-Presidente da OAB Jovem, Marcelo Muniz, iniciou a sessão dando a palavra ao Conselheiro Seccional, Reginaldo Vilar, que parabenizou o Conselho Jovem, pelos trabalhos desenvolvidos com os jovens advogados. Apresentou a comissão que o mesmo preside que é a Comissão de Controle Social e Gastos Públicos, fundamental quando se debate sobre as políticas públicas relacionadas aos gastos públicos. Uma comissão pequena, de em torno 10 a 15 membros, trabalhando também com processos sigilosos, tratando de corrupção em órgãos públicos, conjuntamente com o Ministério Público Federal e Estadual, Polícia Federal, Controladoria Geral da União, do Estado, enfim, todos os órgãos fiscalizadores. Há pouca participação da sociedade, a não ser que sejam convocados. É um assunto de extrema relevância e solicita o apoio do Conselho Jovem para discussões de combate às corrupções, inclusive levando o debate aos estudantes esclarecendo que é necessário agir com ética e disciplina, respeitando os recursos públicos. Citando inclusive a Marcha contra a corrupção. Dr. Marcelo Muniz informou que a Comissão de Apoio ao Advogado em Início de Carreira tem

um projeto chamado OAB nas Universidades, podendo ser feito uma parceria para difundir esse assunto tão relevante, levando isso para os Acadêmicos. Está na hora de tornar a geração mais informada sobre esses assuntos. Na oportunidade foi citada a primeira corrida contra a corrupção que ocorrerá em Fortaleza promovida pela Polícia Federal no dia 13 de Agosto. Dando prosseguimento, a ORDEM DO DIA: **ITEM 1 - DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE UMA NOTA PÚBLICA ACERCA DA INACESSIBILIDADE DOS JOVENS ADVOGADOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AOS PRÓPRIOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA ESTADUAL.** Na ultima sessão a Relatora Conselheira Laciara Lacerda apresentou a nota e o Conselheiro João Batista pediu vistas. Conselheiros João Batista e Levy Sales realizaram uma averiguação final, e após algumas alterações feitas, que findou na nota a seguir: "A estrutura organizacional da ordem dos advogados do Brasil seccional Ceará (OAB-CE), cuja atuação concentra-se em representar os anseios dos jovens advogados cearenses, vem por seus conselheiros tornar público o descontentamento em face da prática abusiva de alguns membros que compõem o quadro da Magistratura do nosso Estado, quando em total desrespeito aos princípios constitucionais e a própria LOMAN, tem estipulado em suas unidades jurisdicionais horários rígidos para realizar o atendimento aos advogados e por vezes, nem mesmo os atender. O conselho OAB JOVEM CEARÁ sempre se colocou em defesa dos anseios dos jovens advogados inscritos nessa seccional e assim sendo, tem buscado soluções que visem garantir condições dignas para o exercício dessa honrosa profissão, principalmente quando em face do atual cenário de crise econômica e política que atravessa o país, aqueles que iniciam a carreira de operador do DIREITO na atividade advocatícia têm padecido por verem desrespeitadas suas prerrogativas por aqueles que compõem a estrutura do poder judiciário. Nesse sentido, pugnamos que soluções devam estar voltadas ao bem comum considerando princípios elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, balizadores do Serviço público quais sejam a personalidade/economia, trazendo benefícios tanto aos servidores e terceirizados que integram os quadros do poder judiciário, operadores do direito e principalmente os jurisdicionados, para que nesse sentido, reconhecer que a prática do HOME OFFICE é necessária mas que esta deva ser utilizada como exceção e não como regra. Não entendemos por razoável tais práticas que inviabilizam a razoável duração do processo e o acesso do advogado ao juiz e, portanto, é dever desse Conselho não se furtar em meios que garantam aos jovens advogados a ciência de que a inacessibilidade à figura do magistrado nas comarcas, tanto da capital quanto do interior configura desrespeito ao disposto no art. 133 da Constituição Federal que versa sobre sua indispensável presença à administração da justiça cujo o exercício autônomo independente não se deve limitar senão pela lei, não excluindo desse rol os ilustres representantes do Ministério Público, sendo esta uma forma de assegurar o direito de exercer com plenitude a nossa profissão sem que nenhuma das partes interessadas no processo jurisdicional seja penalizada. O próprio art. 35, inciso IV, da Lei Complementar 35/79, deixa claro que muito mais que um direito do advogado, é um dever do magistrado tratamento com urbanidade e isso inclui livre acesso a ele que julgará a sua demanda, corroborando com o

que dispõem o art. 7, inciso VII do Estatuto da Advocacia. Guardar e garantir à efetivação dos princípios constitucionais que asseguram o acesso a justiça e da razoável duração do processo é um dever da advocacia e, sendo assim, pugnamos pelo respeito as prerrogativas supramencionadas não podendo estas restarem mitigadas por procedimentos burocráticos. pois segundo a lição do ministro Celso de Mello, nada pode justificar os desrespeito as prerrogativas que a própria Constituição e as Leis da República atribuem ao advogado, pois o gesto de afronta ao estatuto jurídico da advocacia representa, na perspectiva do nosso sistema normativo, um ato de inaceitável ofensa ao próprio texto constitucional e ao regime das liberdades públicas consagradas pelo STF no MANDADO DE SEGURANÇA 23576 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979. Por fim, e não menos importante aproveitamos a presente nota para igualmente repudiar a nova estratégia de gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que, para reduzir custos, extingue de imediato 34 comarcas no interior do estado e propõe a transferência de outras para comarcas vizinhas sem qualquer garantia de estrutura ou respeito ao jurisdicionado numa falha e fantasiosa tentativa de trazer economia aos cofres do TJCE, dificultando, assim, o acesso de quem necessita da justiça como ultima esperança de ver seus direitos efetivados deixando recair sobre essa parte hipossuficiente a obrigação de arcar com um ônus que não lhe pertence, por ser a OAB nas palavras do Ex Presidente e atual Conselheiro Federal Dr. Valdetário de Andrade Monteiro, 'a trincheira cívica na defesa dos direitos da sociedade'. A jovem advocacia, através desse conselho, jamais se furtará em defender aqueles a quem bravamente representa." Dada a palavra ao conselheiro João Batista afirmou que a nota foi elaborada em conjunto com conselheira Laciara Lacerda e o conselheiro Levy Sales. Oportunidade dada aos conselheiros de se manifestarem a respeito da nota. Foi dada sugestão de alteração na frase "em face do atual cenário de crise econômica e política que atravessa o país", substituindo o trecho "em face" por "além". Solicitado ainda que seja inclusa na nota que essa matéria já foi enfrentada tanto no CNJ em 2007 quanto no Conselho Nacional do Ministério Público em 2012, e o resultado foi justamente propositivo de que a recepção do advogado fosse viabilizada em qualquer circunstancia perante o magistrado ou membro do Ministério Público. Outros conselheiros solicitam que não alterem mais a nota afim de que seja votada. Foi feito o pedido que a nota seja encaminhada ao Tribunal e ao Ministério Público, além de ser veiculada nas mídias da OAB. A Dr. Laciara irá incluir a frase "Considerando ainda que trata-se de matéria reiteradamente discutida no âmbito de CNJ E CNMP" e incluindo o numero dos julgados. Iniciando os votos sobre a referida nota: Thiago Mendes, Túlio Magno, Victor Candolo, Rosangela Mota, Mariana Vasconcelos, David Alcantara, Taísa Ilana, Timóteo Fernando, Emanuelle Oliveira, Lucas Cunha Cavalcante, Raphael Castelo Branco, Liwelton, Levy Sales, Agnes Saraiva, Ana Claudia, Carla núbia, Heraldo Junior (suplente), Afrânio Rodrigues, Thiago Portela, Leandro Sousa, Maria do Carmo, Marcelo Muniz, Laciara Lacerda, João Paulo presentes no momento da votação aprovaram por unanimidade o conteúdo da nota. Para encerrar o assunto foi feito 3 pedidos, encaminhar o ofício pro Tribunal de Justiça, Ministério Público e para subseções, que foi aprovado por

unanimidade. **ITEM 2 - CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR OS PEDIDOS DO CONSELHO CONSULTIVO PERANTE O CONSELHO SECCIONAL - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO BATISTA:**

O Relator discorreu que desde o conselho antigo sob a batuta do Dr. Marcell, vários foram os pontos discutidos e poucos foram os frutos oriundos de toda essa celeuma, como também já tivemos algumas deliberações aqui no Conselho Consultivo que ainda não foram discutidas nem votadas pelo Conselho Seccional. Por isso, acha correto e legítimo, que seja criado uma comissão e depois seja colocado em discussão a quantidade de pessoas e os demais detalhes pra que quando houver esses encaminhamentos, para que de fato possamos os acompanhar nas sessões do Conselho Seccional. Que haja um diálogo com os relatores desses encaminhamentos e que consigamos ter uma aproximação entre o Conselho Ordem e o Conselho Jovem. A fim de tornar efetivo o que discutimos e decidimos no Conselho, que propôs a criação dessa Comissão, já se candidatando a coordenadoria. Aberto para discussão sobre o tema, Dr Sávio solicita que seja explanado sobre quais as proposições que esse conselho encaminhou para o conselho seccional para ele possa dar esse encaminhamento no Conselho Seccional. No Conselho Seccional, por exemplo, se ele vai protocolado, vira um processo e o processo vai ser despachado para um conselheiro, então aquele conselheiro se torna responsável pela deliberação da matéria. Dr. Sávio afirma que, o que pode estar havendo é uma falha de comunicação, pois os membros do Conselho Seccional tratam com cuidado cada tema, solicita que o conselho informe quais matérias estão em aberto ainda. O que não virou processo sugeriu que seja rediscutido nessa gestão para que seja transformado em matéria de ponto e pauta. Relator João Batista afirma que essa será mais uma função da Comissão, fazer levantamentos do que virou processo, os andamentos, com a intenção de aproximar o Conselho Seccional e o Conselho Jovem. Dr. Victor Candolo apresenta seu apoio à comissão, pois introduzirá alguns conselheiros que irão fazer firmado um compromisso perante o Conselho Jovem no Conselho Seccional. Dr. Laciara Lacerda apresenta seu apoio e afirma que sobre a criação dessa comissão é para análise de demandas já discutidas, fazendo um resgate das discussões, e um acompanhamento daquilo que é remetido para o conselho pleno, não é nada que desagregue, e sim vai acrescentar. Dr. Marcelo afirma crer que a criação da comissão é de suma importância, indaga quem se voluntaria para fazer parte da coordenação. A comissão se faria presente no Conselho Pleno quando se tratarem de pautas referentes ao interesse do Conselho Jovem, trazendo um feedback sobre o andamento das matérias. Dr. Levy Sales apresenta apoio ao projeto do relator João Batista, recomendando que seja colocado um número mínimo nessa comissão, e não um número máximo de integrantes para que seja possível ter um bom volume também nas sessões do Conselho. Dr. Marcelo abre votação para a criação da comissão, e posteriormente sobre a quantidade de membros. Solicitado que seja votado tudo na presente sessão, para que seja rapidamente decidido, seja simples, definindo o mínimo de membros do conselho, de forma que não possua máximo de membros, e que todos sejam conselheiros e suplentes.

Aberta votação: Thiago Mendes, Victor Candolo, Raphael Castelo Branco, Rosangela Mota, David Alcantara, Taisa Illana, Temoteo Fernando, Emanuelle Oliveira, Lucas Cavalcante, Tulio Magno, Liwelton Franklin, Agnes Saraiva, Ana Claudia, Carla Nubia, Laciona Lacerda, Heraldo Junior, Afranio Rodrigues, Thiago Portela, Leandro Sousa, Maria do Carmo, João Paulo, Marcelo Muniz. Votação unânime criado o Núcleo de acompanhamento das proposições do Conselho Jovem. Definido que o relator João Batista será o coordenador e Rafael Sales, Lucas Cavalcante e Laciona membros. Votação aberta sobre mínimo de 3 componentes, votação unânime. **ITEM 3 - OUVIDORIA DA JOVEM ADVOCACIA** – Expositor da Ideia, Conselheiro João Batista. Percebeu-se que os Jovens Advogados procuram os conselheiros consultivos jovens da OAB CE para tirar dúvidas, fazer reclamações, apontar empecilhos, enfim, e surgiu essa ideia de que fosse criada uma ouvidoria específica da Jovem Advocacia e solicita seja criado um grupo de trabalho para estudar como que essa ouvidoria pode ser realizada utilizando-se dos próprios meios que a OAB CE possui, com a finalidade que o Conselho Consultivo Jovem tenha um canal direto para que haja essa comunicação sobre essas dificuldades que os jovens advogados enfrentam e que através do Conselho Jovem, posteriormente, chegue ao Conselho Seccional. Não se trata de um canal de reclamação do Jovem Advogado, é um canal para o Jovem Advogado informar ao Conselho Jovem, para que possamos levar o tema ao Conselho Seccional. A relatora será a Conselheira Carla Núbia, para primeiro fazer um estudo para ver se é realmente viável a ouvidoria, pois já temos hoje um aplicativo que o Jovem Advogado já tem com o se manifestar perante a OAB, se isso realmente vai contribuir em benefício dos Jovens Advogados. Citado que o aplicativo existente é utilizado nacionalmente, e por todos os advogados, não só os Jovens Advogados. Mas este aplicativo é de prerrogativas, e a ouvidoria que está sendo exposta é sobre uma ajuda ao Jovem Advogado em demais assuntos. Dr. Marcelo Muniz nomeia Dr. Thiago Portela e Dr. Lucas Cavalcante, para apoiar os estudos sobre a criação da ouvidoria. Dr. Sávio mencionou sobre a relevância da participação do Conselho Jovem na Conferência Nacional em São Paulo, e que é interessante que deixemos nossa passagem por lá. Em agosto temos um encontro na Comissão Nacional, e a Jovem Advocacia terá um espaço na mesma. Foram apresentadas pelos(as) Conselheiros(as) duas sugestões para ser tema na próxima sessão: a primeira acerca da questão financeira que atinge a própria Ordem e da possibilidade desse Conselho ofertar soluções, não é incomum que as Comissões tenham seus trabalhos reduzidos por questão de redução de custo, então poderíamos debater a questão da inadimplência e sobre a questão da negativação dos devedores da anuidade e se essa inadimplência ocorre em advogados com até 5 anos de inscrição, bem como tratar da criação de um núcleo para recuperação de crédito. Outra sugestão seria de tratar na próxima sessão também sobre a falta de quórum, pois são 80 membros, sendo necessário pensar nas penalidades das sanções, pois é necessário responsabilidade por parte dos colegas. O Diretor em exercício na sessão, MARCELO MUNIZ, ENCERRA A SESSÃO dando as boas-vindas ao Dr. Heraldo que foi empossado recentemente como Conselheiro Consultivo Jovem, agradecendo a todos presentes, se manifestando

honrado por estar presidindo a sessão. Dada por encerrada a sessão. **IV - JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS** dos Diretores, Marcelo Mota (Presidente), Roberta Vasques (Vice-Presidente), Christiane Leitão (Secretária-Geral), Fábio Timbó (Secretário-Geral Adjunto), Gladson Mota (Diretor Tesoureiro), Rodrigo Mota (Diretor Tesoureiro Adjunto), Pedro Bruno (Diretor Adjunto de Relações Institucionais), José Inácio Linhares (Diretor Adjunto para as Subseções), Daniel Aragão (Diretor Institucional do Conselho OAB Jovem) e das Conselheiras e Conselheiros TITULARES: Patrícia Ciriaco, Rafael Sales, Bruno Ellery, Fred Rios, Ramon Arrais, Bernardino Júnior, Lilian Viana, Natália Cunha, Anneline Magalhães, Carlos Alberto, Marcus Luna, Adriana Alves, Natália Lopes, Pedro Henrique dos Conselheiros SUPLENTEs: Murilo Lins, Karina Parente, Camila Fernandes, Serzedela Araújo, Mariana Zonari, Rosalda Pinheiro, Bruno Rosa, Kepler Leite e Marina Osterne. A presente ata, foi lida, discutida e aprovada na sessão seguinte (3ª Sessão Ordinária, realizada 22 de agosto de 2017), conforme disposto no art. 29 do Regimento Interno do Conselho Seccional, sendo assinada por mim, Marcelo Muniz e pelos meus ilustres pares.

*Marcelo Muniz Baptista Viana*  
**MARCELO MUNIZ BAPTISTA VIANA**  
 Presidente em exercício na sessão

*João Paulo de Azevedo Martins*  
**João Paulo de Azevedo Martins**  
 Secretário ad hoc na sessão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 OAB-CE 24343

*Thayr M. Mendes*  
 OAB/CE 29573

*[Handwritten signature]*  
 OAB 25428

*Carlaury*  
 OAB/CE 28466

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 OAB/CE 38687

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 OAB 25 0107

*lc*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*